

DECRETO Nº 12.118, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.913,04 (oitenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 83.913,04 (oitenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903023 10010000	8.913,04	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 10010000	-	3.991,84
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 10010000	-	4.921,20
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 13110000	35.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 13110000	-	75.000,00
TOTAL	83.913,04	83.913,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 12.118, DE 21 DE JUNHO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social